



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

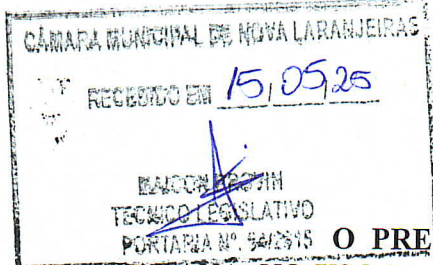
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

PROJETO DE LEI Nº 18/2025, DE 14 DE MAIO DE 2025.



SÚMULA: Dispõe sobre as diretrizes para elaboração do orçamento do Município de Nova Laranjeiras para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SUBMETE A APRECIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º Esta Lei estabelece as Diretrizes Gerais para elaboração do Orçamento Programa do Município de Nova Laranjeiras, relativo ao Exercício Financeiro de 2026.

Art. 2º A proposta orçamentária será elaborada em consonância com as disposições constantes da Lei Complementar 101 de 04/05/2000 tendo seu valor fixado em reais, com base na previsão de receita:

I - fornecida pelos órgãos competentes, quanto as transferências legais da União e do Estado;

II - projetada, no concernente a tributos e outras receitas arrecadadas diretamente pelo Município, com base em projeções a serem realizadas considerando-se os efeitos de alterações na legislação, variação do índice de preços, crescimento econômico ou qualquer outro fator relevante, acompanhadas do demonstrativo de evolução nos últimos três anos e da projeção para os dois seguintes e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§ 1º- Não será admitida reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo, salvo erro ou omissão de ordem técnica e legal.

§ 2º- As operações de crédito previstas não poderão superar o valor das despesas de capital constantes da Proposta Orçamentária.

Art. 3º O montante das despesas fixadas acrescido da reserva de contingência não será superior ao das receitas estimadas.

Art. 4º A reserva de contingência não será inferior a 0,5% (meio por cento) do total da receita corrente líquida prevista e se destinará ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 5º A manutenção de atividades incluídas dentro da competência do Município, já existentes no seu território, bem como a conservação e recuperação de equipamentos e obras já existentes terão prioridade sobre ações de expansão e novas obras.

Art. 6º A conclusão de projetos em fase de execução pelo Município, terão preferência sobre novos projetos.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

Art. 7º Não poderão ser fixadas despesas sem que sejam definidas as fontes de recursos.

Art. 8º Na fixação da despesa deverão ser observados os seguintes limites, mínimos e máximos:

I – as despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino não serão inferiores a 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, incluídas as transferências oriundas de impostos consoante o disposto no artigo 212 da Constituição Federal;

II – as despesas com saúde não serão inferiores ao percentual definido na Emenda Constitucional nº 29;

III - as despesas com pessoal do Poder Executivo Municipal incluindo a remuneração de agentes políticos, pensionistas e os encargos patronais não poderão exceder a 54% (cinquenta e quatro por cento) da receita corrente líquida;

IV - as despesas com pessoal do Legislativo Municipal inclusive a remuneração dos agentes políticos, encargos patronais não será superior a 6% (seis por cento) da receita corrente líquida, se outro inferior não lhe for aplicável nos termos da Emenda Constitucional nº 25;

V - o Orçamento do Legislativo Municipal deverá ser elaborado considerando-se as limitações da Emenda Constitucional nº 25 de 2000 e Emenda Constituição Constitucional nº 58, de 2009;

Art. 9º Os recursos ordinários do Tesouro Municipal somente serão programados para a realização de despesas de capital após atendidas as despesas com pessoal e encargos sociais, serviço da dívida e outras despesas de custeio administrativo e operacional.

Art. 10 Além da observância das prioridades e metas fixadas nesta Lei, a Lei Orçamentária e os seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se estiverem adequadamente contemplados os projetos em andamento, salvo se existentes recursos especificamente assegurados para a execução daqueles.

§ 1º O Poder Executivo encaminhará ao Legislativo Municipal, até a data de envio do projeto de lei de diretrizes orçamentárias, relatório dos projetos em andamento, informando percentual de execução e o custo total.

§ 2º Serão entendidos como projetos em andamento aqueles cuja execução financeira, até 31 de março de 2025, ultrapassar vinte por cento do seu custo total estimado, conforme indicado no relatório do parágrafo anterior.

Art. 11 As metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2026, atendidas as despesas que constituem obrigação legal e constitucional do Município e as de funcionamento dos órgãos e entidades que integram o orçamento fiscal e da



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

seguridade social, são as constantes do Anexo I desta lei, as quais terão precedência na alocação dos recursos no projeto da lei orçamentária de 2026 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.

Parágrafo Único - O Poder Executivo justificará, na mensagem que encaminhar a proposta orçamentária, a inclusão de outras despesas discricionárias em detrimento das prioridades e metas constantes do Anexo a que se refere o "caput" deste artigo.

Art. 12 Na proposta da Lei Orçamentária a discriminação da receita e despesa será apresentada, respeitada a padronização estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional:

I - quanto a natureza da despesa, por Órgão e Unidade Orçamentária, detalhada por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e fonte de recurso sendo que o controle a nível de elemento e subelemento de despesa será efetuado no ato da realização do empenho, nos termos da legislação vigente;

II - quanto a classificação Funcional Programática, por função, subfunção e programa, detalhada em projetos, atividades e operações especiais;

§ 1º A critério do Executivo Municipal poderá o orçamento ser elaborado em nível de detalhamento menor, quanto a natureza de despesa, que o de modalidade de aplicação.

§ 2º Cada projeto, atividade ou operação especial será detalhado por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e fonte de recurso.

§ 3º A Lei Orçamentária incluirá os seguintes demonstrativos:

a) da receita, que obedecerá o disposto no artigo 2º, § 1º da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64, com alterações posteriores;

b) da natureza da despesa, para cada órgão e unidade orçamentária;

c) do programa de trabalho por órgãos e unidades orçamentárias, demonstrando os projetos e atividades de acordo com a classificação funcional programática;

d) outros anexos previstos em Lei, relativos a consolidação dos já mencionados anteriormente;

Art. 13 As emendas apresentadas pelo Legislativo que proponham alteração da proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo, bem como dos Projetos de Lei relativos a Créditos Adicionais a que se refere o artigo 166 da Constituição Federal, serão apresentados na forma e no nível de detalhamento estabelecidos na elaboração da Lei Orçamentária.

Art. 14 São nulas as emendas apresentadas à Proposta Orçamentária:

I - que não sejam compatíveis com esta Lei;



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

II - que não indiquem os recursos necessários em valor equivalente à despesa criada, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas suportadas pela mesma fonte de recurso, excluídas aquelas relativas às dotações de pessoal e seus encargos e ao serviço da dívida;

Art. 15 Poderão ser apresentadas emendas relacionadas com a correção de erros ou omissões ou relacionadas a dispositivos do texto do Projeto de Lei.

Art. 16 A existência de meta ou prioridade constante no Anexo I desta Lei, não implica na obrigatoriedade da inclusão da sua programação na Proposta Orçamentária.

Art. 17 É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de “subvenções sociais”, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, que preencham uma das seguintes condições:

I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação.

II – atendam ao disposto no Art. 204 da Constituição Federal, no Art. 61 do ADCT, bem como na Lei nº 8742, de 07 de dezembro de 1993.

Art. 18 É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de “auxílios” para entidades privadas, ressalvadas, as sem fins lucrativos e desde que sejam:

I – voltadas para ações de saúde de atendimento direto e gratuito ao público;

II – de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas municipais do ensino fundamental;

III – consórcios intermunicipais de saúde, legalmente instituídos e constituídos exclusivamente por entes públicos;

IV – Associações Comunitárias devidamente constituídas e registradas no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca, no concernente a auxílios destinados a execução de obras, a aquisição de equipamentos de interesse comunitário e ao exercício de atividades de apoio ao desenvolvimento econômico ou de interesse social;

V – entidades com personalidade jurídica, para em conjunto com o Poder Executivo Municipal desenvolverem ações relacionadas ao lazer, esporte e apoio ao desenvolvimento econômico do Município.

Art. 19 A concessão de auxílios para pessoas físicas obedecerão preferencialmente os critérios estabelecidos pelos programas sociais que originam os recursos a ser aplicados, e no caso de recursos próprios do Município, será precedida da realização de prévio levantamento cadastral objetivando a caracterização e comprovação do estado de necessidade dos beneficiados.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

Parágrafo Único – Para os fins previstos no “Caput” deste artigo, considera-se carente as pessoas cadastradas no Departamento de Assistência Social e assim definidas pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 20 São excluídas das limitações de que tratam os artigos 18 e 19 desta lei, os estímulos concedidos pelo município para a implantação e ampliação de empresas ou indústrias no Município, cuja concessão obedecerá os critérios definidos em legislação específica.

Art. 21 A proposta orçamentária do Poder Legislativo Municipal para o exercício de 2026 deverá ser encaminhada ao Executivo Municipal, para fins de incorporação a proposta geral do Município até a data de 30 de setembro de 2025.

Parágrafo Único - Os recursos correspondentes as dotações orçamentárias destinadas ao Poder Legislativo serão repassados pelo Poder Executivo até o dia 20 de cada mês.

Art. 22 A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2026 será encaminhada para apreciação do Legislativo até dia 20 de outubro de 2025, conforme disposto no artigo 69, inciso V, alínea "b" da Lei Orgânica Municipal.

§ 1º A proposta orçamentária deverá ser composta dos quadros e demonstrativos constantes da legislação específica.

§ 2º Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar, no ato da elaboração dos orçamentos, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município, bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações da legislação federal padronizadora, ocorridas após o encaminhamento da LDO/2026 à Câmara Municipal.

Art. 23 Se o Projeto de Lei do Orçamento de 2026 não for sancionado pelo Executivo até o dia 31 de dezembro de 2025 a programação dele constante poderá ser executada, enquanto a respectiva Lei não for sancionada, até o limite mensal de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação na forma do estabelecido na proposta remetida à Câmara Municipal.

Parágrafo Único - Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

Art. 24 A execução orçamentária será efetuada mediante o princípio da responsabilidade da gestão fiscal através de ações planejadas e transparentes que previnam riscos e corrijam desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultado entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange à renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, seguridade social e outras, dívida consolidada, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita e inscrição em restos a pagar, normas estas constantes da Lei Complementar 101, de 2000.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

Art. 25 Se no final de cada bimestre for verificado a ocorrência de desequilíbrio entre a receita e a despesa que possam comprometer a situação financeira do Município, o Executivo e o Legislativo Municipal promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios estabelecidos na Legislação vigente e nesta Lei, dando-se assim, o equilíbrio entre receitas e despesas para fins da alínea a, inciso I, artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo Único - No caso do Poder Legislativo não promover a limitação no prazo estabelecido no "caput" deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a limitar os repasses dos valores financeiros, segundo a realização efetiva das receitas no bimestre.

Art. 26 Não serão objeto de limitação as despesas relativas:

I - a obrigações constitucionais e legais do Município;

II - ao pagamento do serviço da dívida pública fundada, inclusive parcelamentos de débitos;

III - despesas fixas com pessoal e encargos sociais enquanto o Município se mantiver num patamar de até 95% (noventa e cinco por cento) do limite máximo para realização de dispêndios com pessoal constante do artigo 20 da Lei Complementar 101, de 2000;

IV - despesas vinculadas a uma determinada fonte de recurso, cujos recursos já estejam assegurados ou o respectivo cronograma de ingresso esteja sendo normalmente executado.

Art. 27 Para fins de atendimento ao disposto no Art. 169, § 1, II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, inclusive realização de concurso público, aos órgãos da Administração Direta e Indireta e Fundos Municipais, observado o disposto na Lei Complementar nº 101, de 2000, bem como, ainda, as disponibilidades financeiras do município.

Art. 28 Ocorrendo a superação do patamar de 95% (noventa e cinco por cento) do limite aplicável ao Município para as despesas com pessoal são aplicáveis aos Poderes Executivo e Legislativo as vedações constantes do Parágrafo Único, Inciso I a V do Artigo 22 da Lei Complementar 101, de 2000.

Parágrafo Único - No exercício financeiro de 2026, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa com pessoal houver extrapolado seu limite legal de comprometimento, exceto no caso previsto no Art. 57, § 6º, inciso II, da Constituição Federal, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Art. 29 O disposto no § 1º do Art. 18 da Lei Complementar nº 101, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

Parágrafo Único - Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos a execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I – sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão;

II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente.

Art. 30 - O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só poderá ser aprovado se atendidas as exigências do Art. 14 da Lei Complementar 101, de 2000.

§ 1º Aplicam-se à lei que conceda ou amplie benefício de natureza financeira ou patrimonial as mesmas exigências referidas no "caput" podendo a compensação, alternativamente, em todos os casos, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

§ 2º São considerados incentivos ou benefícios de natureza tributária, para fins do "caput" deste artigo, os benefícios concedidos que alcancem, exclusivamente, determinado grupo de contribuintes e produzam redução da arrecadação potencial, aumentando consequentemente a disponibilidade econômica do contribuinte.

Art. 31 Ocorrendo a necessidade de se efetuar contenção de despesas para o restabelecimento do equilíbrio financeiro, os cortes serão aplicados, na seguinte ordem:

I - novos investimentos a serem realizados com recursos ordinários do Tesouro Municipal;

II - investimentos em execução à conta de recursos ordinários ou sustentados por fonte de recurso específica cujo cronograma de liberação não esteja sendo cumprido;

III - despesas de manutenção de atividades não essenciais desenvolvidas com recursos ordinários;

IV - outras despesas a critério do Executivo Municipal até se atingir o equilíbrio entre receitas e despesas.

Art. 32 Os orçamentos de obras com recursos do orçamento do Município, terão preferencialmente o custos estabelecidos pela tabela SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

Art. 33 Serão considerados, para efeitos do artigo 16 da Lei Complementar 101/2000, na elaboração das estimativas de impacto orçamentário-financeiro quando da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que acarretem aumento de despesa, os seguintes critérios:

I – as especificações nele contidas integrarão processo administrativo, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do Art. 182 da Constituição Federal;

II – entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os valores estabelecidos para pequenas compras estabelecidos nos regulamentos da Lei de Licitações e Contratos;

Art. 34 Para efeito do disposto no Art. 42 da Lei Complementar nº 101, de 2000:

I – considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;

II – no caso despesas relativas a prestação de serviços já existentes e destinados a manutenção da administração pública, considera-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 35 Os Poderes deverão elaborar e publicar em até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do Art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo Único - No caso do Poder Executivo Municipal, o ato referido no caput conterà, ainda, metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no Art. 13 da Lei Complementar nº 101, de 2000, incluindo seu desdobramento por fonte de receita.

Art. 36 A Lei Orçamentária para o exercício de 2026 conterà autorização para o Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos da Constituição Federal:

I - realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação vigente;

II – realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação vigente;

III – proceder a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento fiscal até o limite de 15% (quinze por cento) do total geral da receita fixada para o exercício, nos termos da legislação vigente, utilizando como recursos para cobertura, os provenientes da anulação total ou parcial de dotações nos termos do inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64;

IV – proceder a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como recurso o previsto no inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64, até o limite da efetiva



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

existência dos recursos de superávit financeiro nas fontes de recursos livres ou vinculados, devidamente apurados no balanço patrimonial do exercício anterior;

V – proceder a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como recursos os previstos no inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64, mediante a efetiva ocorrência ou tendência de ocorrência de excesso de arrecadação nas respectivas fontes de recursos vinculados desde que o total dos mencionados créditos não supere o limite de 10% (dez por cento) do total geral da receita estimada para o exercício no orçamento fiscal;

VI - proceder a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como recurso o previsto no inciso IV do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64 tendo como limite o valor dos respectivos instrumentos jurídicos de crédito celebrados para o exercício;

VII - transpor ou transferir recursos, de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI do Art. 167 da Constituição Federal. e proceder o remanejamento e a compensação entre as fontes, e a criação de fontes de recursos dentro da mesma dotação orçamentária, quando da abertura de créditos adicionais que utilizem como recurso o cancelamento de dotações.

VIII – proceder o remanejamento de dotações do orçamento de um para outro elemento de despesa dentro do mesmo projeto ou atividade.

IX - proceder a utilização de recursos do cancelamento da dotação de Reserva de Contingência para a cobertura de créditos adicionais abertos para o atendimento das situações especificadas no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

§ 1º A abertura dos créditos autorizados nos incisos IV, V, VI e VIII não são consideradas para fins do limite da autorização constante do inciso III.

§ 2º A autorização contida no inciso III é extensiva ao Presidente da Câmara Municipal no concernente ao orçamento próprio do Poder Legislativo considerando-se o limite de 15% (quinze por cento) em relação ao total da despesa fixada nos respectivos orçamentos.

Art. 37 Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do Art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a custear despesas de competência de outras esferas de governo no concernente a segurança pública, assistência jurídica, trânsito e incentivo ao emprego, mediante prévio firmamento de convênio, ou instrumento congênere.

Art. 38 Fica autorizada a redistribuição e o remanejamento das dotações de despesas de pessoal previstas no “caput” do Artigo 18 da Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2.000 na mesma unidade orçamentária ou de uma para outra unidade orçamentária os Programas de Governo consoante o previsto no parágrafo único do Artigo 66 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64, sem contar nos limites de suplementação previstos nos artigos anteriores.

Art. 39 No decorrer do exercício o Executivo fará, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre a publicação do relatório a que se refere o § 3º do artigo 165 da



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

Constituição Federal, nos moldes do previsto no artigo 52 da Lei Complementar 101, de 2000, respeitados os padrões estabelecidos no § 4º do artigo 55 da mesma Lei.

Art. 40 O Relatório de Gestão Fiscal obedecendo os preceitos do artigo 54, § 4º do artigo 55 e da alínea b, inciso II do artigo 63, todos da Lei Complementar 101 serão divulgados em até trinta dias após o encerramento do semestre, enquanto não ultrapassados os limites relativos à despesa total com pessoal ou à dívida consolidada, os quais uma vez atingidos, farão com que aquele relatório seja divulgado quadrimestralmente.

Art. 41 O projeto de lei orçamentária demonstrará a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para 2026, em valores correntes, destacando-se pelos menos aquela relativa aos gastos com pessoal e encargos sociais.

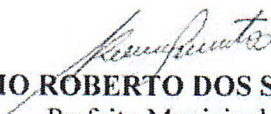
Art. 42 O controle de custos da execução do orçamento será efetuado a nível de unidade orçamentária com o desdobramento nos projetos e atividades cuja execução esteja a ela subordinados.

Art. 43 Os ajustes nas ações dos Programas do Plano Plurianual, bem como as suas alterações em suas metas física e financeira, ocorridas até a data do envio, deverão ser incluídas na proposta orçamentária para 2026.

Art. 44 Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a atualizar os anexos da presente Lei de Diretrizes Orçamentárias, mediante decreto do executivo municipal, após a aprovação da Lei Orçamentária Anual.

Art. 45 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras-PR, 14 de maio de 2025.


FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2026

AMF - Tabela 4 - (LRF, art.4º, §2, inciso III)

Página: 1 / 1

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio/Capital	113.698.775,96	100,0	101.190.104,55	100,0	89.472.112,00	100,0
Reservas	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Resultado Acumulado (*)	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
TOTAL	113.698.775,96	100,00	101.190.104,55	100,00	89.472.112,00	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Reservas	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Resultado Acumulado (*)	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte

Notas Explicativas



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2026

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso

Página: 1 / 1

CÓDIGO	TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
				2026	2027	2028	
1	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	Anistia	NÃO SE APLICA	0,00	0,00	0,00	NÃO SE APLICA
2	COSIP	Anistia	DESCONTO/SENÇÃO	3.500,00	4.000,00	4.500,00	REDUÇÃO INADIMPLÊNCIA
3	IPTU	Anistia	DESCONTO/SENÇÃO	58.000,00	60.000,00	62.000,00	REDUÇÃO INADIMPLÊNCIA
4	ISS	Anistia	NÃO SE APLICA	0,00	0,00	0,00	NÃO SE APLICA
5	ITBI	Anistia	NÃO SE APLICA	0,00	0,00	0,00	NÃO SE APLICA
6	TAXAS	Anistia	DESCONTO/SENÇÃO	4.500,00	5.000,00	5.500,00	REDUÇÃO INADIMPLÊNCIA
TOTAL				66.000,00	69.000,00	72.000,00	

Fonte

Notas Explicativas



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

AMF - Tabela 1 (LRF, art.º, § 1º)

2026

Página: 1 / 2

Especificação	2026				2027				2028			
	Valor	Valor Constante	% PIB	% RCL	Valor	Valor Constante	% PIB	% RCL	Valor	Valor Constante	% PIB	% RCL
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	75.650.000,00	72.047.619,05	0,091	108,355	81.878.000,00	71.507.609,00	0,093	107,951	88.428.240,00	68.373.809,41	0,094	107,951
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	72.157.700,00	68.721.619,05	0,086	103,353	78.114.000,00	68.220.344,53	0,088	102,989	84.363.120,00	65.230.608,32	0,090	102,989
Receitas Primárias Correntes	69.816.800,00	66.492.190,48	0,084	100,000	75.847.300,00	66.240.737,10	0,086	100,000	81.915.084,00	63.337.756,59	0,087	100,000
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.514.900,00	5.252.285,71	0,007	7,899	5.732.200,00	5.006.178,90	0,006	7,558	6.190.776,00	4.786.784,61	0,007	7,558
Transferências Correntes	63.061.860,00	60.058.914,29	0,076	90,325	68.692.360,00	59.992.017,64	0,078	90,567	74.187.748,80	57.362.885,39	0,079	90,567
Demais Receitas Primárias Correntes	1.240.040,00	1.180.990,48	0,001	1,776	1.422.740,00	1.242.540,56	0,002	1,876	1.536.559,20	1.188.086,59	0,002	1,876
Receitas Primárias de Capital	2.340.900,00	2.229.428,57	0,003	3,353	2.266.700,00	1.979.607,43	0,003	2,989	2.448.036,00	1.892.851,73	0,003	2,989
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	75.650.000,00	72.047.619,05	0,091	108,355	81.878.000,00	71.507.609,00	0,093	107,951	88.428.240,00	68.373.809,41	0,094	107,951
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	65.755.000,00	62.623.809,52	0,079	94,182	71.227.000,00	62.205.628,70	0,080	93,908	76.925.160,00	59.479.485,61	0,082	93,908
Despesas Primárias Correntes	58.350.000,00	55.571.428,57	0,070	83,576	62.000.000,00	54.147.289,36	0,070	81,743	66.960.000,00	51.774.300,58	0,071	81,743
Pessoal e Encargos Sociais	25.850.000,00	24.619.047,62	0,031	37,025	27.500.000,00	24.016.942,86	0,031	36,257	29.700.000,00	22.964.407,52	0,032	36,257
Outras Despesas Correntes	32.500.000,00	30.952.380,95	0,039	46,550	34.500.000,00	30.130.346,50	0,039	45,486	37.260.000,00	28.809.893,07	0,040	45,486
Despesas Primárias de Capital	7.405.000,00	7.052.380,95	0,009	10,606	9.227.000,00	8.058.339,34	0,010	12,165	9.965.160,00	7.705.185,02	0,011	12,165
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	6.402.700,00	6.097.809,52	0,008	9,171	6.887.000,00	6.014.715,84	0,008	9,080	7.437.960,00	5.751.122,71	0,008	9,080
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	6.402.700,00	6.097.809,52	0,008	9,171	6.887.000,00	6.014.715,84	0,008	9,080	7.437.960,00	5.751.122,71	0,008	9,080



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

2026

Página: 2 / 2

Especificação	2026				2027				2028			
	Valor	Valor Constante	% PIB	% RCL	Valor	Valor Constante	% PIB	% RCL	Valor	Valor Constante	% PIB	% RCL
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceção RPPS)	895.300,00	852.666,67	0,001	1,282	991.000,00	865.483,29	0,001	1,307	1.070.280,00	827.553,74	0,001	1,307
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceção RPPS)	1.100.000,00	1.047.619,05	0,001	1,576	1.200.000,00	1.048.012,05	0,001	1,582	1.296.000,00	1.002.083,24	0,001	1,582
Dívida Pública Consolidada (DC)	8.500.000,00	8.095.238,10	0,010	12,175	9.000.000,00	7.860.090,39	0,010	11,866	9.720.000,00	7.515.624,28	0,010	11,866
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(1.800.000,00)	(1.714.285,71)	(0,002)	(2,578)	(2.000.000,00)	(1.746.686,75)	(0,002)	(2,637)	(2.160.000,00)	(1.670.138,73)	(0,002)	(2,637)
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	6.198.000,00	5.902.857,14	0,007	8,878	6.678.000,00	5.832.187,07	0,008	8,805	7.212.240,00	5.576.593,21	0,008	8,805

Parâmetros	2026	2027	2028
PIB nominal	834.615.000,00	884.934.000,00	937.836.000,00
Receita Corrente Líquida - RCL	69.816.800,00	75.847.300,00	81.915.084,00

Fonte

Notas Explicativas



ART. 12 LRF

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ESTIMADA	PROJETADA		
		2023	2024	2025	2026	2027	2028
11	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	4.888.937,79	4.650.414,32	4.567.300,00	5.145.900,00	5.557.572,00	6.002.177,76
METODOLOGIA DE CÁLCULO MÉTODO DOS MÍNIMOS QUADRADOS							
12	CONTRIBUIÇÕES	390.977,29	475.919,77	484.800,00	369.000,00	398.520,00	430.401,60
METODOLOGIA DE CÁLCULO MÉTODO DOS MÍNIMOS QUADRADOS							
13	RECEITA PATRIMONIAL	1.326.303,46	1.671.030,52	634.730,00	1.240.040,00	1.339.243,20	1.446.382,66
METODOLOGIA DE CÁLCULO MÉTODO DOS MÍNIMOS QUADRADOS							
14	RECEITA AGROPECUÁRIA	510.071,90	272.585,43	823.500,00	450.000,00	486.000,00	524.880,00
METODOLOGIA DE CÁLCULO MÉTODO DOS MÍNIMOS QUADRADOS							
17	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	48.924.226,23	53.997.848,42	56.412.620,00	63.061.860,00	68.106.808,80	73.555.353,50
METODOLOGIA DE CÁLCULO MÉTODO DOS MÍNIMOS QUADRADOS							
19	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	76.387,54	730.444,02	34.940,00	200.000,00	216.000,00	233.280,00
METODOLOGIA DE CÁLCULO MÉTODO DOS MÍNIMOS QUADRADOS							
21	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.061.000,00	3.939.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
METODOLOGIA DE CÁLCULO MÉTODO DOS MÍNIMOS QUADRADOS							
22	ALIENAÇÃO DE BENS	738.640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
METODOLOGIA DE CÁLCULO MÉTODO DOS MÍNIMOS QUADRADOS							
24	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.288.507,01	6.055.416,29	8.546.510,00	4.833.200,00	5.395.856,00	5.827.524,48
METODOLOGIA DE CÁLCULO MÉTODO DOS MÍNIMOS QUADRADOS							
16	RECEITA DE SERVIÇOS	32.324,00	122.352,44	295.600,00	350.000,00	378.000,00	408.240,00
METODOLOGIA DE CÁLCULO MÉTODO DOS MÍNIMOS QUADRADOS							



ART. 12 LRF

Fonte

Notas Explicativas

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA
2026



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

AMF - Demonstrativo III (LRF, art.4º, § 2º inciso

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2026

Página: 1 / 1

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES																
	2023		2024		%	2025		%	2026		%	2027		%	2028		%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	56.494.000,00	59.318.000,00	5,00	69.306.000,00	16,84	75.650.000,00	9,15	81.878.000,00	8,23	88.428.240,00	8,00						
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS)(I)	52.998.860,00	55.315.028,50	4,37	63.829.900,00	15,39	69.816.800,00	9,38	75.847.300,00	8,64	81.915.084,00	8,00						
Despesas Total (EXCETO FONTES RPPS)	56.494.000,00	59.318.000,00	5,00	59.318.000,00	0,00	75.650.000,00	27,53	81.878.000,00	8,23	88.428.240,00	8,00						
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS)(II)	47.561.570,00	49.940.000,00	5,00	54.500.000,00	9,13	58.350.000,00	7,06	62.000.000,00	6,26	66.960.000,00	8,00						
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00							
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00							
Despesas Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00							
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00							
Resultado Primário (SEM RPPS) Acima da Linha (V) = (I)-(II)	5.437.290,00	5.375.028,50	(1,15)	9.329.900,00	73,58	11.466.800,00	22,90	13.847.300,00	20,76	14.955.084,00	8,00						
Resultado Primário (COM RPPS) Acima da Linha (VI) = (V)+(III - IV)	5.437.290,00	5.375.028,50	(1,15)	9.329.900,00	73,58	11.466.800,00	22,90	13.847.300,00	20,76	14.955.084,00	8,00						
Dívida Pública Consolidada (DC)	5.000.000,00	6.500.000,00	30,00	8.000.000,00	23,08	8.500.000,00	6,25	9.000.000,00	5,88	7.212.240,00	(19,86)						
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	4.400.000,00	3.500.000,00	(20,45)	(1.500.000,00)	(142,86)	(1.800.000,00)	20,00	(2.000.000,00)	11,11	(2.160.000,00)	8,00						
Resultado Nominal (SEM RPPS) Abaixo da Linha	1.400.050,00	1.948.795,70	39,19	5.806.000,00	197,93	6.198.000,00	6,75	6.678.000,00	7,74	7.212.240,00	8,00						

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES																
	2023		2024		%	2025		%	2026		%	2027		%	2028		%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	51.288.243,30	57.201.542,91	11,53	66.762.354,30	16,71	72.047.619,05	7,92	75.082.988,45	4,21	78.288.721,12	4,27						
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS)(I)	48.115.170,22	53.341.396,82	10,86	61.487.236,30	15,27	66.492.190,48	8,14	69.552.773,96	4,60	72.523.314,74	4,27						
Despesas Total (EXCETO FONTES RPPS)	51.288.243,30	57.201.542,91	11,53	57.140.930,55	(0,11)	72.047.619,05	26,09	75.082.988,45	4,21	78.288.721,12	4,27						
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS)(II)	43.178.910,58	48.158.148,51	11,53	52.499.759,18	9,02	55.571.428,57	5,95	56.854.653,83	2,31	59.282.868,53	4,27						
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00							
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00							
Despesas Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00							
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00							
Resultado Primário (SEM RPPS) Acima da Linha (V) = (I)-(II)	4.936.259,64	5.183.248,31	5,00	8.987.477,12	73,39	10.920.761,91	21,51	12.698.120,13	16,28	13.240.446,21	4,27						
Resultado Primário (COM RPPS) Acima da Linha (VI) = (V)+(III - IV)	4.936.259,64	5.183.248,31	5,00	8.987.477,12	73,39	10.920.761,91	21,51	12.698.120,13	16,28	13.240.446,21	4,27						
Dívida Pública Consolidada (DC)	4.539.264,64	6.268.081,00	38,09	7.706.386,67	22,95	8.095.228,10	5,05	8.253.094,91	1,95	6.385.338,65	(22,63)						
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	3.994.552,88	3.375.120,54	(15,51)	(1.444.947,50)	(142,81)	(1.714.285,71)	18,64	(1.534.021,09)	6,98	(1.912.350,60)	4,27						
Resultado Nominal (SEM RPPS) Abaixo da Linha	1.271.039,49	1.879.262,97	47,85	5.592.910,12	197,61	5.502.857,14	5,54	6.123.796,42	3,74	6.385.338,65	4,27						

Fonte

Notas Explicativas



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2026

Página: 1 / 1

AMF - Tabela 5 (LRF, art.4º, §2, inciso III)

RECEITAS REALIZADAS	2024(a)	2023(b)	2022(c)
RECEITAS DE CAPITAL (I)	63.451,64	780.992,20	133.477,52
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	63.451,64	780.992,20	133.477,52
Alienação de Bens Móveis	0,00	735.740,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	2.900,00	79.290,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	63.451,64	42.352,20	54.187,52
DESPESAS EXECUTADAS	2024(d)	2023(e)	2022(f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	349.761,46	311.917,44	282.825,00
DESPESAS DE CAPITAL	349.761,46	311.917,44	282.825,00
Investimentos	349.761,46	311.917,44	282.825,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO III	(g) = ((Ia - IId) + IIIdh)	(h) = ((Ib - IIe) + IIIfi)	(i) = ((Ic - IIIf) + IIIfj)
	33.417,46	319.727,28	(149.347,48)

Fonte

Notas Explicativas



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DOS PROJETOS EM ANDAMENTO NA DATA DE ENVIO DO PROJETO DE LEI DA LDO

2026

Página: 1 / 1

AMF - Tabela 1 (LRF, art 4º, § 1º)

CODIGO DO PROJETO / ATIVIDADE	NOME DO PROJETO / ATIVIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	PREVISÃO		EXECUÇÃO		SALDO A EXECUTAR	
			Qte	Valor	Qte	Valor	Qte	Valor
1031	PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	UNIDADE	3,00	500.000,00	2,00	117.394,09	1,00	382.605,91
1037	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	UNIDADE	3,00	1.250.000,00	3,00	794.000,00	0,00	456.000,00
1058	OBRAS DE INCENTIVO A PRÁTICA DESPORTIVA	UNIDADE	2,00	1.018.757,41	2,00	665.449,69	0,00	353.307,72
1080	AMPLIAÇÃO E MELHORIAS NA REDE FÍSICA DE	UNIDADE	2,00	1.100.000,00	1,00	784.336,77	1,00	315.663,23
1101	OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E INFRAESTRUTURA VIÁRIA	UNIDADE	4,00	4.359.811,83	3,00	1.481.657,72	1,00	2.878.154,11

Fonte

Notas Explicativas



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2026

ARF(LRF, art.4º, § 3º)

Página: 1 / 1

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	50.000,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00
Assistências Diversas	100.000,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00
SUBTOTAL	150.000,00	SUBTOTAL	150.000,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	200.000,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00
SUBTOTAL	200.000,00	SUBTOTAL	200.000,00

TOTAL	350.000,00	TOTAL	350.000,00
--------------	-------------------	--------------	-------------------

Fonte

Notas Explicativas



Município de Nova Laranjeiras
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2026

Página: 1

Programa: 1 - GESTÃO LEGISLATIVA

Código	Tipo	Nome da ação	Valor
1	Atividade	GESTÃO LEGISLATIVA	3.050.000,00
2	Atividade	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS	50.000,00
			3.100.000,00

Programa: 2 - GESTÃO COM AMOR A NOVA LARANJEIRAS

Código	Tipo	Nome da ação	Valor
3	Projeto	AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA	100.000,00
4	Atividade	ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	660.000,00
5	Atividade	ATIVIDADES DA CONTROLADORIA INTERNA	150.000,00
6	Atividade	ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA	310.000,00
7	Atividade	ATIVIDADES DAS ASSESSORIAS ESPECIAIS	430.000,00
8	Atividade	PUBLICAÇÕES DOS ATOS OFICIAIS E INSTITUCIONAIS	100.000,00
9	Atividade	VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DE SUPERVISÃO SUPERIOR	150.000,00
10	Atividade	COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESSA CIVIL	30.000,00
			1.930.000,00

Programa: 3 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

Código	Tipo	Nome da ação	Valor
11	Atividade	ATIVIDADES DO DEPTO DE ADM. E RECURSOS HUMANOS	1.900.000,00
14	Atividade	ATIVIDADES GESTÃO PATRIMONIAL	120.000,00
15	Atividade	RENOVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	150.000,00
16	Atividade	REESTRUTURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PAÇO MUNICIPAL	50.000,00
			2.220.000,00

Programa: 4 - GESTÃO FINANCEIRA E LOGÍSTICA

Código	Tipo	Nome da ação	Valor
17	Atividade	ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	1.050.000,00
18	Atividade	ATIVIDADES DO DPTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	610.000,00
20	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	400.000,00
22	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE E CONTRATOS	305.000,00
			2.365.000,00

Programa: 5 - PLANEJAMENTO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO DE QUALIDADE

Código	Tipo	Nome da ação	Valor
25	Atividade	ATIVIDADES DO DPTO DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E POLÍTICAS HAB	540.000,00
28	Atividade	ATIVIDADES DO DPTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1.600.000,00
30	Parcerias	PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	500.000,00
31	Parcerias	AMPLIAÇÃO E MELH. NA REDE DE ILUM. PÚB. E ELETRIFICAÇÃO	650.000,00
33	Projeto	REDE DE ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS	50.000,00
34	Projeto	PRAÇAS E PARQUES MUNICIPAIS	100.000,00
35	Projeto	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	500.000,00
36	Parcerias	IMÓVEIS PARA EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	50.000,00
37	Parcerias	RENÓVAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	250.000,00
99	Projeto	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	200.000,00
			4.440.000,00

Programa: 6 - HABITAÇÃO UM ATO DE AMOR PELA FAMÍLIA

Código	Tipo	Nome da ação	Valor
27	Parcerias	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	100.000,00
104	Atividade	AÇÕES DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	20.000,00
			120.000,00

Programa: 7 - EDUCAÇÃO: CAMINHO PARA O SUCESSO DAS NOSSAS CRIANÇAS

Código	Tipo	Nome da ação	Valor
38	Atividade	AÇÕES DE COORDENAÇÃO POLITICAS EDUCACIONAIS DO MUNICIPIO	620.000,00
39	Atividade	ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	5.600.000,00
40	Atividade	ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	3.050.000,00
42	Atividade	ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	300.000,00
44	Atividade	APOIO AO ENSINO SUPERIOR	580.000,00
45	Atividade	EQUIPAMENTOS ENSINO FUNDAMENTAL	115.000,00
46	Atividade	EQUIPAMENTOS ENSINO INFANTIL	20.000,00
47	Projeto	AMPLIAÇÃO DA REDE FUNDAMENTAL DE ENSINO	350.000,00
48	Projeto	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENSINO INFANTIL	100.000,00
100	Atividade	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	980.000,00
101	Atividade	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	5.200.000,00
105	Projeto	VEÍCULOS TRANSPORTE ESCOLAR	100.000,00
			17.015.000,00

Programa: 8 - SAÚDE: AS DIVERSAS FORMAS DE CUIDAR

Código	Tipo	Nome da ação	Valor
49	Atividade	AÇÕES DE ATENÇÃO BASICA EM SAÚDE	11.300.000,00
50	Atividade	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	480.000,00
51	Atividade	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	900.000,00
52	Atividade	AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	150.000,00
54	Atividade	PARTICIPAÇÃO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	2.600.000,00
55	Atividade	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.000,00
57	Projeto	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ATENDIMENTO EM SAÚDE	50.000,00
58	Projeto	RENOVAÇÃO FROTA DE VEÍCULOS SAÚDE	300.000,00
59	Projeto	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE	50.000,00
			15.840.000,00

Programa: 9 - PROTEÇÃO E FORTALECIMENTO SOCIAL

Código	Tipo	Nome da ação	Valor
60	Atividade	GESTÃO DAS POLITICAS SOCIAIS DO MUNICIPIO	1.650.000,00
61	Atividade	ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS INDIGENAS	715.000,00
63	Atividade	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	300.000,00
64	Atividade	ATIVIDADES DE PROTEÇÃO BÁSICA	840.000,00
66	Atividade	AÇÕES DE GESTÃO SUAS	35.000,00
68	Projeto	AMP. E MEL. NA REDE FÍSICA DE ATEND. SOCIOASSISTENCIAL	200.000,00
69	Atividade	VEÍCULOS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS	150.000,00
106	Atividade	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	300.000,00
			4.190.000,00

Programa: 10 - PROTEÇÃO E SOCIALIZAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Código	Tipo	Nome da ação	Valor
71	Atividades - ECA/FMDCA	AÇÕES DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E ADOLESCENTE	80.000,00
72	Projeto - ECA/FMDCA	EQUIPAMENTOS PARA AÇÕES À CRIANÇA E ADOLESCENTE	10.000,00
			90.000,00

Programa: 11 - INCENTIVO A PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA COM TECNOLOGIA

Código	Tipo	Nome da ação	Valor
73	Atividade	ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	1.450.000,00

74	Atividade	APOIO A EXPANSÃO DA PRODUÇÃO	750.000,00
80	Projeto	EQUIPAMENTOS DE APOIO A AGROPECUARIA	100.000,00
			2.300.000,00

Programa: 12 - PROMOVENDO CRESCIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

Código	Tipo	Nome da ação	Valor
77	Atividade	ATIV. DE DPTO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E DES. ECONÔMICO	200.000,00
78	Projeto	EQUIP. FOMENTO A PRODUÇÃO INDUSTRIAL E AGROINDUSTRIAL	70.000,00
			270.000,00

Programa: 13 - PROTEÇÃO AMBIENTAL: PELA NATUREZA E BEM ESTAR DA POPULAÇÃO

Código	Tipo	Nome da ação	Valor
76	Atividade	ATIVIDADES DEPARTAMENTOS DE POLITICAS AMBIENTAIS	200.000,00
98	Atividade - Resíduos	AÇÕES PLANO MUNICIPAL RESÍDUOS SÓLIDOS	1.000.000,00
			1.200.000,00

Programa: 14 - CONSTRUINDO CAMINHOS SEGUROS

Código	Tipo	Nome da ação	Valor
85	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	9.300.000,00
86	Projeto	OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E INFRAESTRUTURA VIÁRIA	2.000.000,00
87	Projeto	INFRAESTRUTURA PARQUE DE MAQUINAS	100.000,00
88	Projeto	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	500.000,00
103	Atividade	MANUTENÇÃO DA OFICINA PARQUE DE MÁQUINAS	300.000,00
			12.200.000,00

Programa: 15 - ESPORTE, CULTURA E TURISMO EM AÇÃO

Código	Tipo	Nome da ação	Valor
89	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES	800.000,00
90	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	200.000,00
91	Projeto	OBRAS DE INCENTIVO A PRATICA ESPORTIVA	200.000,00
92	Projeto	OBRAS DE INCENTIVO A PRATICA CULTURAL	50.000,00
95	Atividade	FESTIVIDADES DO MUNICIPIO E OUTROS EVENTOS	900.000,00
96	Projeto	EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS	20.000,00
			2.170.000,00

Programa: 16 - CUMPRIMENTO DOS ENCARGOS GERAIS

Código	Tipo	Nome da ação	Valor
93	Operação Especial	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA	4.300.000,00
94	Operação Especial	ENCARGOS PASEP	700.000,00
			5.000.000,00

Programa: 17 - AÇÃO COMUNITÁRIA INDIGENA

Código	Tipo	Nome da ação	Valor
83	Projeto	AÇÕES REALIZADAS COM ICMS ECOLÓGICO	850.000,00
			850.000,00

Programa: 18 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Código	Tipo	Nome da ação	Valor
97	Operação Especial	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00
			350.000,00

Total Geral: 75.650.000,00



Município de Nova Laranjeiras – LDO 2026
Anexo de Metas e Prioridades

Página: 1

Programa: 1 - GESTÃO LEGISLATIVA

Objetivo: ELABORAÇÃO DA LEGISLAÇÃO DE COMPETENCIA MUNICIPAL E DESEMPENHO DE AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO.

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
1	Atividade	GESTÃO LEGISLATIVA	Outros Produtos	OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	REALIZAÇÃO DE AÇÕES PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL VISANDO O CUMPRIMENTO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS
2	Atividade	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS	Pessoas Atendidas	POPULAÇÃO	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS E MOBILIÁRIOS PARA EQUIPAR A SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL

Programa: 2 - GESTÃO COM AMOR A NOVA LARANJEIRAS

Objetivo: ATENDIMENTO DIRETO À POPULAÇÃO INTERAGINDO PARA O FORTALECIMENTO DE POLÍTICAS MUNICIPAIS QUE VÃO AO ENCONTRO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EDUCACIONAL, CULTURAL, TECNOLÓGICO E ECONÔMICO DA POPULAÇÃO.

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
3	Projeto	AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA	Pessoas Atendidas	POPULAÇÃO	APOIO AS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA EM PARCERIA COM GOVERNO ESTADUAL E FEDERAL, MANUTENÇÃO E APOIO CONSELHO DE SEGURANÇA, IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO E INSTALAÇÃO DE CÂMERAS EM LOCAIS ESTRATÉGICOS NO MUNICÍPIO.
4	Atividade	ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	Pessoas Atendidas	PESSOAS	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO SUPERIOR VISANDO O CUMPRIMENTO DAS AÇÕES E DIRETRIZES CONSTANTES NO PLANO DE GOVERNO
5	Atividade	ATIVIDADES DA CONTROLADORIA INTERNA	Pessoas Atendidas	POPULAÇÃO	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA INTERNA CONFORME DISPOSIÇÕES LEGAIS VIGENTES
6	Atividade	ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA	Pessoas Atendidas	POPULAÇÃO	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DE REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, ASSESSORAMENTO JURÍDICO AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
7	Atividade	ATIVIDADES DAS ASSESSORIAS ESPECIAIS	Pessoas Atendidas	POPULAÇÃO	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ASSESSORIAS DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO, ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E ASSESSORIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA
8	Atividade	PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS E INSTITUCIONAIS	Pessoas Atendidas	POPULAÇÃO	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PUBLICIDADE OFICIAL E INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO
9	Atividade	VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DE SUPERVISÃO	Pessoas Atendidas	POPULAÇÃO	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS VINCULADOS AO GABINETE DO PREFEITO
10	Atividade	COMISSÃO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL	Pessoas Atendidas	POPULAÇÃO	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES INERENTES A DEFESA CIVIL NO MUNICÍPIO EM PARCERIA COM ÓRGÃO ESTADUAIS E FEDERAIS

Programa: 3 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

Objetivo: SUPORTE ADMINISTRATIVO PARA A EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL VISANDO A EFICIÊNCIA EM SERVIÇOS PÚBLICOS

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
11	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	Pessoas Atendidas	POPULAÇÃO	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA E DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, VISANDO O APOIO ADMINISTRATIVO NA GESTÃO DO PLANO DO GOVERNO
14	Atividade	ATIVIDADES GESTÃO PATRIMONIAL	Pessoas Atendidas	POPULAÇÃO	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, VISANDO A ADEQUAÇÃO LEGAL DOS SERVIDORES, ESTRUTURAÇÃO E APLICAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA E SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE SERVIDORES, AÇÕES DE CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PARA MAIOR EFICIÊNCIA NOS SERVIÇOS PÚBLICOS
15	Atividade	RENOVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	Pessoas Atendidas	POPULAÇÃO	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO, VISANDO O CONTROLE E MANUTENÇÃO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA REPOSIÇÃO E AMPLIAÇÃO DA FROTA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E COMPRAS
16	Atividade	REESTRUTURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PAÇO MUNICIPAL	Veículos	UNIDADE	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E MOBILIÁRIO GERAL PARA REESTRUTURAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL E UNIDADES VINCULADAS A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO VISANDO A MODERNIZAÇÃO E INFORMATIZAÇÃO ADMINISTRATIVA



Município de Nova Laranjeiras – LDO 2026
Anexo de Metas e Prioridades

Página: 2

Programa: 4 - GESTÃO FINANCEIRA E LOGÍSTICA
Objetivo: GESTÃO FINANCEIRA, DE COMPRAS E DE CONTROLE PARA SUPRIR MATERIAIS E RECURSOS HUMANOS PARA A EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL VISANDO A ADMINISTRAÇÃO EFICIENTE, TRANSPARENTE E CONFORME AS NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS.

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
17	Atividade	ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	Pessoas Atendidas	POPULAÇÃO	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE, VISANDO AÇÕES NO CONTROLE DE CONTÁBIL, ORÇAMENTARIO E FINANCEIRO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ATENDENDO AS NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS E ELABORAÇÃO DA PEÇAS ORÇAMENTÁRIAS
18	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	Contribuintes Atendidos	POPULAÇÃO	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO NO LANÇAMENTO, CONTROLE DOS FATOS GERADORES E GERENCIAMENTO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FISCALIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO FISCAL, VISANDO O AUMENTO DA ARRECADAÇÃO E REDUÇÃO DA EVASÃO FISCAL NO MUNICÍPIO
20	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	Pessoas Atendidas	POPULAÇÃO	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO E DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, VISANDO O SUPRIMENTO DE MATERIAIS, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS PARA OS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES NA REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS LICITATORIOS E CADASTRO DE FORNECEDORES
22	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE E CONTRATOS	Pessoas Atendidas	POPULAÇÃO	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DEPARTAMENTO DE CONTROLE, VISANDO O ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DOS CONTRATOS E
Programa: 5 - PLANEJAMENTO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO DE QUALIDADE					
Objetivo: DOTAR O MUNICÍPIO COM INFRAESTRUTURA URBANA, PLANEJADA, BEM COMO, ASSEGURAR SERVIÇOS PÚBLICOS DE QUALIDADE A POPULAÇÃO					
Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
23	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONVENIOS E POLÍTICAS HABITACIONAIS	Pessoas Atendidas	POPULAÇÃO	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, E DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, VISANDO A COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA, BEM COMO AS AÇÕES DE PLANEJAMENTO URBANO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS VIABILIZANDO RECURSOS PARA AS OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS, VISANDO GERAR AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS, PROJETOS TÉCNICOS E ESTUDOS DE VIABILIDADE DA OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONVENIOS, VISANDO A ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE OBRAS E SERVIÇOS COM RECURSOS LIBERADOS POR OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO, BEM COMO AQUELES LIBERADOS PELO MUNICÍPIO A ENTIDADES.
28	Atividade	ATIVIDADES DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Pessoas Atendidas	POPULAÇÃO	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, VISANDO A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, SERVIÇOS DE JARDINAGEM E EMBELEZAMENTO DAS RUAS E PRAÇAS, SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PREDIOS PÚBLICOS, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS URBANAS, DO SISTEMA DE SINALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS CEMITÉRIOS.
30	Parceiras	PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	Pavimentação de Vias	METROS QUADRADOS	EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, POLIÉDRICA E OBRAS COMPLEMENTARES COMO PASSEIOS E MEIO FIO NAS VIAS PÚBLICAS, EXECUÇÃO DE OBRAS PARA ADEQUAÇÃO A ACESSIBILIDADE DOS PEDESTRES, REURBANIZAÇÃO DA MARGINAL DO RIO GUARAN EM PARCERIA COM GOVERNO ESTADUAL E FEDERAL.
31	Parceiras	AMPLIAÇÃO E MELHORIAS NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E ELETRIFICAÇÃO	Outros Produtos	OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	REALIZAÇÃO DE MELHORIAS COM LÂMPADAS EM LED E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA SEDE E NOS DISTRITOS MUNICÍPIO, BEM COMO REALIZAÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DE REDE DE ELETRIFICAÇÃO EM PARCERIA COM OS RGOs RESPONSÁVEIS.
33	Projeto	REDE DE ESGOTOS E ÁGUAS PLUVIAIS	Galerias de Águas Pluviais	METROS	EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DA REDE DE ESGOTO DO MUNICÍPIO EM PARCERIA COM ORGÃOS FEDERAIS E ESTADUAIS, EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS



Município de Nova Laranjeiras - LDO 2026
Anexo de Metas e Prioridades

Página: 3

34	Projeto	PRAÇAS E PARQUES MUNICIPAIS	Pessoas Atendidas	POPULAÇÃO	EXECUÇÃO DE OBRAS PARA MELHORIAS DAS PRAÇAS EXISTENTES, BEM COMO MELHORIAS NO PARQUE NA SEDE DO MUNICÍPIO.
35	Projeto	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	Obra Construída/Ampliada	METROS QUADRADOS	REALIZAÇÃO DE MELHORIAS E AMPLIAÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS, INCLUINDO A AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL, ADEQUAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS A ACESSIBILIDADE.
36	Parcerias	IMÓVEIS PARA EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	Obra Construída/Ampliada	METROS QUADRADOS	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS
37	Parcerias	RENOVAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	Veículos	UNIDADE	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE PESSOAL E MATERIAIS, CAMINHÃO, RETROSCAVADEIRA E DEMAIS EQUIPAMENTOS PARA ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA POR CAMARAS
39	Projeto	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	Obra Construída/Ampliada	METROS QUADRADOS	AMPLIAR O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, PRINCIPALMENTE NAS COMUNIDADES DO INTERIOR DO MUNICÍPIO

Programa: 6 - HABITAÇÃO UM ATO DE AMOR PELA FAMÍLIA

Objetivo: CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS RURAIS E URBANAS ATRAVÉS DE PROGRAMAS FEDERAIS E ESTADUAIS, MANUTENÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E CRIAÇÃO DE INCENTIVOS PARA MELHORIAS, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
27		CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	Outros Produtos	POPULAÇÃO	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS HABITACIONAIS VISANDO CORREÇÃO DOS PROJETOS HABITACIONAIS, REALIZAR AÇÕES PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DOS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO EM PARCERIA COM ÓRGÃOS ESTADUAIS E FEDERAIS, BEM COMO ESTABELEÇER AÇÕES PARA REPASES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO A FAMÍLIAS PARA MELHORIAS, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE NOVAS UNIDADES HABITACIONAIS.
104	Atividade	AÇÕES DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	Pessoas Atendidas	POPULAÇÃO	CONSTRUÇÃO DE NOVAS UNIDADES HABITACIONAIS NA ÁREA URBANA, RURAL E ÁREA INDÍGENA EM PARCERIA COM OUTROS ÓRGÃOS

					MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PARA REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS E RURAIS
--	--	--	--	--	--

Programa: 7 - EDUCAÇÃO: CAMINHO PARA O SUCESSO DAS NOSSAS CRIANÇAS

Objetivo: DISPOR DE ESTRUTURA FÍSICA E HUMANA PARA UM ENSINO DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO BÁSICA, VISANDO O SUCESSO NO FUTURO PROFISSIONAL, FINANCEIRO E PESSOAL. APOIAR O ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL E ENSINO SUPERIOR.

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
38	Atividade	AÇÕES DE COORDENAÇÃO POLÍTICAS EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO	Alunos Atendidos	ALUNOS	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NA ELABORAÇÃO E COORDENAÇÃO DAS POLÍTICAS EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO
39	Atividade	ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	Alunos Atendidos	ALUNOS	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM O ENSINO FUNDAMENTAL E MELHORIA NA METODOLOGIA DE ENSINO COM IMPLANTAÇÃO DE APOSTILAS
40	Atividade	ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Alunos Atendidos	ALUNOS	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM O ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA E CRECHES
42	Atividade	ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Alunos Atendidos	ALUNOS	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM O ENSINO ESPECIAL, INCLUINDO OS RECURSOS DO FUNDEB, TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS, SALÁRIO EDUCAÇÃO E RECURSOS LIVRES, BEM COMO O REPASE PARA ENTIDADES DE ATENDIMENTO A ALUNOS ESPECIAIS

44	Atividade	APOIO AO ENSINO SUPERIOR	Alunos Atendidos	ALUNOS	APOIO AS ALUNOS QUE FREQUENTAM O ENSINO SUPERIOR, PRINCIPALMENTE NO TRANSPORTE ESCOLAR
45	Atividade	EQUIPAMENTOS ENSINO FUNDAMENTAL	Alunos Atendidos	ALUNOS	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL, INCLUINDO RECURSOS DE OUTROS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS
46	Atividade	EQUIPAMENTOS ENSINO INFANTIL	Alunos Atendidos	ALUNOS	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA A REDE DE ENSINO INFANTIL
47	Projeto	AMPLIAÇÃO DA REDE FUNDAMENTAL DE ENSINO	Escola Construída/Ampliada ou Reformada	METROS QUADRADOS	EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS NAS ESCOLAS DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL
48	Projeto	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENSINO INFANTIL	Creche Construída/Ampliada ou Reformada	METROS QUADRADOS	EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DOS PRÉDIOS DESTINADOS A EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE ESCOLAR, BEM COMO A CONSTRUÇÃO E MELHORIAS DE PARQUES INFANTIS NAS ESCOLAS DA SEDE E INTERIOR.



Município de Nova Laranjeiras - LDO 2026
Anexo de Metas e Prioridades

Página: 4

100	Atividade	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	Alunos Atendidos	ALUNOS	ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
101	Atividade	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	Alunos Atendidos	ALUNOS	ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, BEM COMO DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MEDIANTE CONVÊNIO COM O ESTADO, COM O TRANSPORTE ESCOLAR.
105	Projeto	VEÍCULOS TRANSPORTE ESCOLAR	Ônibus/Microônibus	UNIDADE	Renovação da frota de transporte escolar para todas as modalidades de ensino, em parceria com governo estadual e federal.

Programa: 8 - SAÚDE: AS DIVERSAS FORMAS DE CUIDAR

Objetivo: PROPORCIONAR ATENDIMENTO DE QUALIDADE A SAÚDE DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO COM MELHORIAS NAS ESTRUTURAS DE ATENDIMENTO

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
49	Atividade	AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	Pessoas Atendidas	POPULAÇÃO	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS EQUIPES DOS PROGRAMAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA, SAÚDE BUCAL, NÚCLEO APOIO À SAÚDE FAMÍLIA, AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, ACADÊMIA DA SAÚDE E PISO FIXO EM ATENÇÃO BÁSICA E PROGRAMA MELHORIA E QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA, BEM COMO OS GASTOS CONSTITUCIONAIS EM SAÚDE
50	Atividade	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Pessoas Atendidas	POPULAÇÃO	GARANTIR O CONTROLE DAS DOENÇAS INFECTO CONTAGIOSAS, REALIZAR CAMPANHAS DE VACINAÇÃO, REALIZAR INSPEÇÃO SANITÁRIA NO COMÉRCIO E INDÚSTRIAS DO MUNICÍPIO, REALIZAR CAPACITAÇÕES, TREINAMENTOS E VISITAS DOMICILARES BUSCANDO A PREVENÇÃO.
51	Atividade	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	Pessoas Atendidas	POPULAÇÃO	GARANTIR A MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO DAS FARMÁCIAS E CAF.
52	Atividade	AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	Pessoas Atendidas	POPULAÇÃO	GARANTIR EM DEMANDA SUPLEMENTAR OS ATENDIMENTOS ESPECIALIZADOS COM CONSULTAS E EXAMES E EM PARCERIA COM DEMAIS ÓRGÃOS COMPETENTES.
54	Atividade	PARTICIPAÇÃO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	Pessoas Atendidas	PESSOAS	GARANTIR REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA 24 HORAS, NA ÁREA DE CLÍNICA MÉDICA E EQUIPE DE ENFERMAGEM, REALIZANDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL.
55	Atividade	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	Pessoas Atendidas	PESSOAS	GARANTIR O FORNECIMENTO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS E EXAMES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.
57	Projeto	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ATENDIMENTO EM SAÚDE	Obras Construídas/Ampliadas	METROS QUADRADOS	IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DO SAMU GARANTIR A REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES PARA OS CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE SAÚDE E REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE
58	Projeto	RENOVAÇÃO FROTA DE VEÍCULOS SAÚDE	Veículos	UNIDADE	CONSTRUIR, AMPLIAR E MELHORAR A REDE FÍSICA DE SAÚDE PARA FACILITAR O ACESSO DOS MORADORES AOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROMOVER MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO AOS PROFISSIONAIS, GARANTINDO ASSIM A MELHORIA E A QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS A POPULAÇÃO DA ÁREA ABRANGENTE
59	Projeto	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE	EQUIPAMENTOS	NÃO MENSURÁVEL	AQUISIÇÃO DE NOVOS VEÍCULOS E AMBULÂNCIAS PARA USO EM AÇÕES DE SAÚDE, VISANDO PROMOVER MELHORIAS NO DESLOCOMENTO DE PACIENTES PARA TRATAMENTO FORA DO DOMÍLIO, GARANTINDO MAIOR CONFORTO E SEGURANÇA AOS PACIENTES, MELHORAR O DESLOCOMENTO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO.

Programa: 9 - PROTEÇÃO E FORTALECIMENTO SOCIAL

Objetivo: PROMOVER O ACESSO À ASSISTÊNCIA SOCIAL ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, COMO PREVÊ O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATRAVÉS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E PROTEÇÃO ESPECIAL.



Município de Nova Laranjeiras - LDO 2026
Anexo de Metas e Prioridades

Página: 5

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
60	Atividade	GESTÃO DAS POLÍTICAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO	Pessoas Atendidas	PESSOAS	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DAS POLÍTICAS SOCIAIS EM CONSONÂNCIA AO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
61	Atividade	ATIVIDADES DEPARTAMENTAL DE ASSUNTOS INDÍGENAS	Pessoas Atendidas	POPULAÇÃO	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SOCIOASSISTENCIAIS JUNTO À ÁREA INDÍGENA DO MUNICÍPIO, INCLUINDO RECURSOS DO ICMS ECOLÓGICO - ALDEIA INDÍGENA
63	Atividade	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	Crianças Atendidas	PESSOAS	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
64	Atividade	ATIVIDADES DE PROTEÇÃO BÁSICA	Pessoas Atendidas	POPULAÇÃO	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS E CRAS VOLANTE NO ATENDIMENTO DAS FAMÍLIAS CADASTRADAS PROMOVENDO CURSOS E OFICINAS PARA CRIAÇÃO DE FONTES ALTERNATIVAS DE RENDA E FORTALECIMENTO DO VÍNCULO FAMILIAR E SOCIAL. ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS COM MEMBROS BENEFICIÁRIOS BPC. AÇÕES DE MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DOS INDÍGENAS, CONCESSÃO DE PASSAGENS AO ITINERANTE E BENEFÍCIOS EVENTUAIS, CONCESSÃO DE CESTAS BÁSICAS, MANUTENÇÃO E APOIO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIAR/CADEASTRO ÚNICO, PROGRAMA DE HABITAÇÃO PARA FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL, QUE NÃO SE ENQUADRAM EM PROJETOS JÁ EXISTENTES. REALIZAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES EM DIVERSAS ÁREAS E PRONATEC, REALIZAR O ENCONTRO DA MULHER EMPREENDEDORA, APOIO AOS CLUBES DE MÃES DE MÃES AÇÕES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM PARCERIA COM ESTADO E GOVERNO FEDERAL.
66	Atividade	AÇÕES DE GESTÃO DO SUAS	Pessoas Atendidas	POPULAÇÃO	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM INTEGRANDO A FAMÍLIA E COMUNIDADE E AÇÕES DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL, DEMAIS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.
68	Projeto	AMPLIAÇÃO E MELHORIAS NA REDE FÍSICA DE Oبرا Continuada/Ampliada ATENDIMENTO SOCIOASSISTENCIAL		METROS QUADRADOS	ESTRUTURAÇÃO DAS EQUIPES DE ATENDIMENTO DA AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS, VISANDO O CUMPRIMENTO DAS NORMAS BÁSICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM PARCERIA COM O GOVERNO ESTADUAL E FEDERAL.
69	Atividade	VEÍCULOS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS	Veículos	UNIDADE	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO IDOSO, DA CRIANÇA E ADOLESCENTE E DE MAIS CONSELHOS
70	Projeto	EQUIPAMENTOS REDE DE AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS	Pessoas Atendidas	POPULAÇÃO	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO PRÓPRIO PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA, REFORMA DO PETI, REESTRUTURAÇÃO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR
106	Atividade	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	Idosos Atendidos	PESSOAS	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA MELHOR ATENDIMENTO NA REDE EXISTENTE E NAS NOVAS EDIFICAÇÕES, EQUIPAMENTOS PARA COZINHA COMUNITÁRIA
Programa: 10 - PROTEÇÃO E SOCIALIZAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES					
Objetivo: ATENDIMENTO INTEGRAL E COM A MÁXIMA PRIORIDADE PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO.					
Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
71	Atividades - ECA/FMDCA	AÇÕES DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E ADOLESCENTE	Crianças Atendidas	PESSOAS	MANUTENÇÃO DOS FUNDOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, MANUTENÇÃO PETI, SEMANA DE COMBATE À EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES APOIO E MANUTENÇÃO À CASA DE PASSAGEM QUE ABRIGAM TEMPORARIAMENTE CRIANÇAS E ADOLESCENTES ELABORAÇÃO PLANO MUNICIPAL DE MEDIDAS SÓCIO EDUCATIVA, E FORMAÇÃO CIDADÃO.
72	Projeto - ECA/FMDCA	EQUIPAMENTOS PARA AÇÕES A CRIANÇA E ADOLESCENTE	Adolescentes Atendidos	PESSOAS	MANUTENÇÃO E APOIO AOS PROGRAMAS VOLTA DO PARA A QUALIDADE DE VIDA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE EM PARCERIA COM AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ESPAÇO DO APRENDER E EQUIPAMENTOS PARA O PETI E DEMAIS EQUIPAMENTOS PARA O ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE COM PRIORIDADE

Programa: 11 - INCENTIVO A PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA COM TECNOLOGIA

Objetivo: OFERECER CONDIÇÕES PARA O PRODUTOR RURAL NA DIVERSIFICAÇÃO DA PRODUÇÃO E O AUMENTO DA PRODUTIVIDADE E RENDA



Município de Nova Laranjeiras - LDO 2026
Anexo de Metas e Prioridades

Página: 6

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
73	Atividade	ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	Pessoas Atendidas	POPULAÇÃO	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA E SECRETARIA EM GERAL
74	Atividade	APOIO A EXPANSÃO DA PRODUÇÃO	Pessoas Atendidas	POPULAÇÃO	MANUTENÇÃO DO PACOTE AGRÍCOLA COM AÇÕES VOLTADAS A EXPANSÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA, COM INCENTIVOS CONFORME
80	Projeto	EQUIPAMENTOS DE APOIO A AGROPECUÁRIA	Tratores	UNIDADE	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA INCENTIVO A PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA, COMO PATRULHAS AGRÍCOLAS E EQUIPAMENTOS EM PARCERIA COM O GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL E VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA
Programa: 12 - PROMOVENDO CRESCIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL					
Objetivo: APOIAR A EXPANSÃO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LOCAL, VISANDO E GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA E CRESCIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO.					
Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
75	Projeto	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Outros Produtos	EDIFICAÇÃO	CONSTRUÇÃO DE BARRAÇÕES PARA INSTALAÇÃO DE NOVAS UNIDADES DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA, BEM COMO FOMENTAR OS INVESTIMENTOS DE PRODUTORES E INICIATIVA PRIVADA PARA A INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIAS E AGROINDÚSTRIAS NO MUNICÍPIO. CRIAÇÃO DE ESPAÇO PARA A FEIRA DA AGRICULTURA E A EXPOSIÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AGROINDÚSTRIAS
78	Projeto	EQUIPAMENTOS PARA FOMENTO A PRODUÇÃO EQUIPAMENTOS INDUSTRIAL E AGROINDUSTRIAL		NÃO MENSURÁVEL	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, VISANDO O APERFEÇOAMENTO PROFISSIONAL, INCENTIVOS PARA A INDÚSTRIA E COMÉRCIO LOCAL, E AÇÕES DE APOIO A PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO
Programa: 13 - PROTEÇÃO AMBIENTAL: PELA NATUREZA E BEM ESTAR DA POPULAÇÃO					
Objetivo: DESENVOLVER AÇÕES DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE E PROGRAMAS DE CONSCIENTIZAÇÃO PELA SUSTENTABILIDADE					
Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
76	Atividade	ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS AMBIENTAIS	Pessoas Atendidas	POPULAÇÃO	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE POLÍTICAS AMBIENTAIS, VISANDO A PROTEÇÃO DE FONTES E DO MEIO AMBIENTE EM GERAL, MANUTENÇÃO DO VIEIRO PARA DISTRIBUIÇÃO DE MUDAS E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COLETA DE LIXO, IMPLANTAÇÃO DE COLETA SELETIVA DO
98	Atividade - Resíduos Sólidos	AÇÕES PLANO MUNICIPAL RESÍDUOS SÓLIDOS	Pessoas Atendidas	POPULAÇÃO	AÇÕES VOLTADAS AO CUMPRIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INCLUINDO A COLETA DE LIXO E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS COLETADOS NO MUNICÍPIO
Programa: 14 - CONSTRUINDO CAMINHOS SEGUROS					
Objetivo: DESENVOLVER AÇÕES DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA DO MUNICÍPIO, GERANDO O ACESSO E LOCOMOÇÃO COM QUALIDADE A TODA POPULAÇÃO.					
Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
85	Atividade	ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO	Pessoas Atendidas	POPULAÇÃO	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO E DA SECRETARIA DE VIAGÃO, NAS AÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MELHORIAS DAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO E UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO INTERIOR DO MUNICÍPIO
86	Projeto	OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E INFRAESTRUTURA VIÁRIA	Restauração de Estradas Vicinais	METROS QUADRADOS	REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA E ASFALTICA EM TRECHOS DE RODOVIAS RURAIS E NO TRECHO DO GUARAI ATE RIO DA PRAIA, FAZENDA VELHA, SERRA DA IGREJA DO RIO BANANAS E SERRA DO RIO DA PRAIA, REALIZAÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES COMO PONTES, BUEIROS E PONTOS DE ONIBUS EM PARCERIA COM GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL
87	Projeto	INFRAESTRUTURA PARQUE DE MÁQUINAS	Pessoas Atendidas	POPULAÇÃO	READEQUAÇÃO DE ESPAÇO PARA O FUNCIONAMENTO DO PARQUE DE MÁQUINAS
88	Projeto	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	Caminhões	UNIDADE	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, COMO MÁQUINAS E CAMINHÕES, EQUIPAMENTOS DE PEQUENO PORTE E VEÍCULOS PARA USO NA SECRETARIA DE VIAGÃO E TRANSPORTES



Município de Nova Laranjeiras - LDO 2026
Anexo de Metas e Prioridades

Página: 7

103	Atividade	MANUTENÇÃO DA OFICINA PARQUE DE MÁQUINAS	Pessoas Atendidas	POPULAÇÃO	ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL
Programa: 15 - ESPORTE, CULTURA E TURISMO EM AÇÃO					
Objetivo: REALIZAR AÇÕES DE PROMOÇÃO DO ESPORTE, CULTURA E TURISMO					
Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
89	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES	Pessoas Atendidas	POPULAÇÃO	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES, VISANDO A PARTICIPAÇÃO EM CAMPEONATOS, REALIZAÇÕES DE COMPETIÇÕES OFERECER CURSOS DE ARBITRAGEM, VIABILIZAR ESPAÇO PARA PRÁTICA DE XADREZ E TENIS DE MESA, INCENTIVAR OS TREINOS DESPORTIVOS EM FUTSAL, HANDEBOL, VOLEIBOL, BASQUETEBOL, TENIS DE MESA, XADREZ, KARATÊ E CAMPOEIRA, REALIZAR AÇÕES EM PRIORIDADE À CRIANÇA E ADOLESCENTE
90	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	Pessoas Atendidas	POPULAÇÃO	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO, VISANDO A REALIZAÇÃO DE AULAS DE MÚSICA E INSTRUMENTOS, INCENTIVO A TRADIÇÃO GAÚCHA, REALIZAÇÃO DE EVENTOS E FESTAS TÍPICAS NO MUNICÍPIO, DESENVOLVER AÇÕES DE TURISMO NO MUNICÍPIO E VIAGENS TURÍSTICAS, DIVULGAR A HISTÓRIA, TRADIÇÕES E ARTESANATO INDÍGENA
91	Projeto	OBRAS DE INCENTIVO A PRÁTICA ESPORTIVA	Obra Construída/Ampliada	METROS QUADRADOS	EXECUTAR AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DA REDE ESPORTIVA NOS DISTRITO PRATA, CRIAR ESPAÇO PARA ESPORTES RADICAIS, COMO SKATE, CICLISMO E MOTOCROSS EM PARCERIA COM GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL, REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO GINÁSIO MARIO DA ROSA NA SEDE
92	Projeto	OBRAS DE INCENTIVO À PRÁTICA CULTURAL	Obra Construída/Ampliada	METROS QUADRADOS	CONSTRUIR UM ESPAÇO FÍSICO PARA O CENTRO CULTURAL OPORTUNIZANDO AMOSTRAS DE TEATRO E EXPOSIÇÕES, COM INCENTIVO A AULAS DE DANÇAS E DE INSTRUMENTOS MUSICAIS.
95	Atividade	FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO E OUTROS EVENTOS	Pessoas Atendidas	POPULAÇÃO	REALIZAÇÃO DE EVENTOS E FESTAS TÍPICAS NO MUNICÍPIO, DESENVOLVER AÇÕES DE TURISMO NO MUNICÍPIO E VIAGENS TURÍSTICAS, DIVULGAR A HISTÓRIA, TRADIÇÕES E ARTESANATO INDÍGENA, BEM INCENTIVAR NAS FESTIVIDADES INDÍGENAS
96	Projeto	EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS	EQUIPAMENTOS	NÃO MENSURÁVEL	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA USA NA SECRETARIA
Programa: 16 - CUMPRIMENTO DOS ENCARGOS GERAIS					
Objetivo: CUMPRIMENTO DO PAGAMENTO DOS ENCARGOS GERAIS E PRECATÓRIOS DO MUNICÍPIO					
Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
93	Operação Especial	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA	Outros Produtos	OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	PAGAMENTOS DOS PARCELAMENTOS E DIVIDAS CONTRATUAIS CONTRATUAIS
94	Operação Especial	ENCARGOS PASEP	Outros Produtos	OUTRAS UNIDADES E MEDIDAS	PAGAMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES DO PASEP
Programa: 17 - AÇÃO COMUNITÁRIA INDÍGENA					
Objetivo: AÇÕES DE INFRAESTRUTURA NAS COMUNIDADES INDÍGENAS E APOIO NA ÁREA DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ESPORTES, AGRICULTURA E CONVIVÊNCIA COMUNITÁRIA MEDIANTE PARCERIAS COM ÓRGÃOS COMPETENTES					
Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
13	Atividade	ATIVIDADES ASSUNTOS COMUNITÁRIOS INDÍGENAS	Pessoas Atendidas	PESSOAS	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS INDÍGENAS EM PARCERIAS COM OS ÓRGÃOS COMPETENTES
83	Projeto	AÇÕES REALIZADAS COM ICMS ECOLÓGICO	Pessoas Atendidas	POPULAÇÃO	AÇÕES DE INFRAESTRUTURA NA ÁREA INDÍGENA COM RECURSOS DO ICMS ECOLÓGICO

Programa: 18 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Objetivo: GERIR OS RECURSOS PÚBLICOS COM RESERVA PARA ATENDIMENTO DE SITUAÇÕES EMERGENCIAIS



Município de Nova Laranjeiras - LDO 2026
Anexo de Metas e Prioridades

Página: 8

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
97	Operação Especial	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Outros Produtos	NÃO MENSURÁVEL	SUPRIMENTO PARA RESERVA DE CONTINGENCIA



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2026

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º,

Página: 1 / 1

Especificação	Metas previstas em 2024 (a)	% PIB	% RCL	Metas realizadas em 2024 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) *
Receita Total	59.318.000,00	9,190	98,382	71.915.011,21	9,980	119,275	12.597.011,21	21,236
Receitas Primárias (I)	57.054.028,50	8,839	94,627	66.348.967,17	9,200	110,043	9.294.938,67	16,291
Despesa Total	59.318.000,00	9,190	98,382	73.918.109,63	10,250	122,597	14.600.109,63	24,613
Despesas Primárias (II)	55.137.946,00	8,542	91,449	72.353.431,29	10,040	120,002	17.215.485,29	31,223
Resultado Primário (I-II)	1.916.082,50	0,297	3,178	(6.004.464,12)	(0,840)	(9,959)	(7.920.546,62)	(413,372)
Resultado Nominal	1.948.795,70	0,392	3,232	401.356,84	0,060	0,666	(1.547.438,86)	(79,405)
Dívida Pública Consolidada	6.500.000,00	1,007	10,781	12.059.213,34	1,670	20,001	5.559.213,34	85,526
Dívida Consolidada Líquida	3.500.000,00	0,542	5,805	(6.571.545,80)	(0,910)	(10,899)	(10.071.545,80)	(287,758)

Fonte

Notas Explicativas